

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2256.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NÃO
OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO NOS TERMOS DA LEI Nº
11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marfran de Medeiros Santos, Cargo-função: Presidente da Câmara, autoriza e concede a Érik de Oliveira Silva, matrícula nº 202312040001, telefone nº (84) 99118-9284, aluno(a) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) Câmara municipal ;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: 4 horas ;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e reciprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - Ministrar curso de informática básica;
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: 700,00;
11. O ESTAGIÁRIO receberá auxílio transporte, sendo pago diretamente pela concedente;
12. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
13. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº 13.0982.56753.001 individual da Companhia Mbm Seguradora S/A - 87. 883. 807/0001-06 ;
14. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
15. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
16. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
17. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 FECAMRM

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2256.

Picuí (PB), 03 de outubro de 2025.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:1197
1857807
Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS-11971857807
ND-CB-R, PGP-2.6.1, OICP-Brasil,
OU-Certificado Digital PF A1, CN=
Viviane de Souza Medeiros744000180,
DN=O=Smart ID Marfran,CN=
MARFRAN DE MEDEIROS
SANTOS-11971857807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Locação: Belo Horizonte, 2024/2?

Documento assinado digitalmente

ERIK DE OLIVEIRA SILVA

Data: 07/10/2025 09:52:40-0300

RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELLE SOARES SILVA
Data: 07/10/2025 10:02:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACO, CINCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____

O ESTÁGIO FOI **APROVADO** E REGISTRADO SOB O Nº 00061/2025

INÍCIO DO ESTÁGIO: 01/09/2025

Documento assinado digitalmente

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 31/01/2026

gov.br

Data: 03/10/2025 07:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário** e **assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por:
FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 87641715